



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**LEILÃO DE IMÓVEIS E BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO -  
SC.**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - ALTERADO**

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo MAIOR LANCE, de bens imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município. O leilão acontecerá de forma simultânea, sendo **PRESENCIAL, junto à sede do Município e ONLINE** através do site **www.renovarleiloes.com.br**, a ser conduzido por **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial–AARC nº 417, com sede na cidade de Santo Ângelo-RS, contratado através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS N. 01/2022 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, sendo regido o Leilão pelo seguinte:

**1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.**

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram conforme ( **art.31 §2º,I e art. art.31 §2º,V**), sem garantias:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	<b>TRATOR VALTRA A750 ANO 2012. PATRIMÔNIO 14465</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>02</b>	<b>IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA 5.575 - REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBOS / SC, COM ÁREA DE 2.400 M2, CUJO PATRIMÔNIO MUNICIPAL REGISTRADO SOB Nº 9705, COM EDIFICAÇÃO, LOCALIZADO NA LINHA VISTA ALEGRE, INTERIOR DE QUILOMBO / SC</b>	<b>R\$ 75.500,00</b>
<b>03</b>	<b>CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2225, CHASSI: 9BM345415LB871363 TRAÇADO PLACA LXJ 1315 ANO DE FABRICACAO 1990. PATRIMÔNIO 4812</b>	<b>R\$ 57.673,50</b>

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 5.2.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

## **2. PARTICIPAÇÃO.**

2.1- Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, sendo:

a) Pessoa física: Maiores e capazes, com documento de identidade e CPF.

b) Pessoa Jurídica: seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

2.2 – Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos, por uma única pessoa.

2.3 – Não poderá participar servidores do Município, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º § 1º da Lei 14.133/21.

2.4- O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão online, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br) o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

2.5- Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

2.6- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados.

2.7- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.8- A partir das 09 horas do dia 08 de outubro de 2024 iniciará o leilão, de forma simultânea - **PRESENCIAL E ONLINE**, sendo aceitos lances nas duas formas (art 31. § 2º,IV Lei 14.133/21).

2.9- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**3. LANCE E ARREIMATE.**

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão simultânea de forma **online e presencial** especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloado.

3.3- Por se tratar de leilão presencial e online, os licitantes habilitados para lances deverão acompanhar através do auditório online e presencial as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido.

3.4- Em anteção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade on- line.

**4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM.**

4.1- O pagamento da arrematação será em até 2 (dois) dias úteis, mediante depósito bancário em nome do MUNICÍPIO DE QUILOMBO CNPJ nº 83.021.865/0001-61, 001-BANCO DO BRASIL, Agência: 1393-5, Conta Corrente: 25883-0.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo do leiloeiro. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br.

4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 01 de novembro de 2024 – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como o artigo 155, XI, XII Lei 14.133/21.

4.6- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO.

4.7- Para transferência dos bens imóveis, será fornecido ao arrematante a NOTA DE VENDA e o EDITAL DE LEILÃO, documentos hábeis para que possa ser encaminhada a Escritura Pública de Compra e Venda. Terá o arrematante o prazo de 60 dias para formalização de tal documento e mais 30 dias para finalização da transferência do bem a partir do respectivo registro junto ao Registro de Imóveis do local do imóvel. Por fim, dentro do mesmo prazo, deverá o arrematante comprovar junto ao município a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos, taxas e demais encargos ou obrigações.

4.8- A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

## **5. VISITAÇÃO.**

5.1- Os lotes estarão disponíveis para visitação até o dia do leilão, mediante prévio agendamento com o município.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

5.2- A visitação aos bens ocorrerá do dia 14 de novembro de 2024 até o dia do leilão, durante o horário de expediente da Garagem da Prefeitura Rua Presidente Juscelino, nº 700, Bairro Centro, Quilombo/SC. Agendamento e informações pelos telefones (49)3346-4037 Contato Adilson Hanauer.

5.3- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.4- A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 1.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.5- Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

## **6. PENALIDADES.**

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso III e IV, Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como estará praticando os crimes previstos nos Artigos 331 e 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações. Por fim, para eventuais ocorrências antes, durante ou após a realização do certame, estará o infrator sujeito às sanções previstas nos artigos 337-F e 337-I da Lei 14.133/2021. com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participar. O presente regramento é válido para todos os licitantes. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco” de cada lote.

7.7- A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

7.8- Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

7.9- Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55-3312-4549, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Quilombo - SC, em 12 de novembro de 2024.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

---

**JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA**  
Leiloeiro Oficial